PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO MG

LEI Nº 150/96, DE 08 DE MARÇO DE 1.996.

Amplia o número de cargos constantes do anexo I da lei nº 127/95, que "Dispõe sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Carneirinho e dá outras providências."

JOÃO TIAGO DE QUEIROZ, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou ele sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º . : - Fica ampliado o número de cargos constantes do anexo I, da Lei nº 127/95, que "Dispõe sobre o plano de cargos e salários da Prefeitura Municipal de Carneirinho e contém outras providências," na forma abaixo:

Quantidade	Cargo	Nível Salarial
03	Agente Administrativo	VI

ARTIGO 2º . : - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 08 de Março de 1.996.

JOÃO TIAGO DE QUEIROZ
- Prefeitura Municipal –

Registrada, publicada pela imprensa e por afixação no lugar de costume, na data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

AV. AMBRAULINO LEANDRO BARBOSA, 284, CENTRO, CARNEIRINHO MG

Neide Ferreira de Souza
Secretária